

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 103

São Paulo

terça-feira, 7 de junho de 1988

### PODER EXECUTIVO

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário  
Antonio Carlos Mesquita

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-6-88

No processo SIC-133-88, sobre designação de membros para a Comissão Processante Permanente da Secretaria da Indústria e Comércio: "Diante da manifestação do Secretário da Indústria e Comércio e nos termos do art. 278, § 1º, da Lei 10.261-68, atendido o disposto no art. 46, II, da L.C. 478-86, com a redação dada pela L.C. 534-88, aprovo a designação de RUBENS FERNANDES, RG 1.333.569, Procurador do Estado Nível IV, JOSÉ LICINIO CRUZ, RG 3.016.355, Agente do Serviço Civil Nível VI e HIROSHI ARASAKI, RG 1.256.724, Diretor Técnico (Serviço Nível II), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante Permanente da referida Secretaria."

No processo SS-10.823-79, sobre recondução de membros da 1ª Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos dos arts. 278 e 279, da Lei 10.261-68, atendido o disposto no art. 46, II, da L.C. 478-86, com a redação dada pela L.C. 534-88 aprovo a recondução de GILBERTO ARABICANO, RG 1.379.483, Procurador do Estado Nível IV, MARINA SIMONE BUENO, RG 2.131.919 e ROSAMARIA LOFFFER BERTOLINO, RG 2.538.343, para, sob a presidência do primeiro, continuarem integrando a 1ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Saúde, no biênio de 88-89 a 89-90."

No processo SC-426-80, sobre recondução de membros da Comissão Processante Permanente da Secretaria da Cultura: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista do pronunciamento da Secretaria da Cultura e nos termos do art. 279, da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de BEL MARIO JOSÉ ROMANO, RG 1.533.706, Procurador do Estado Assessor, na qualidade de Presidente e FRANCISCO WILSON DE SOUZA CAMPOS, RG 2.072.111, Secretário de Escola III e MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES FERNANDES, RG 8.712.393, Chefe de Seção Técnica, na qualidade de membros, para continuarem integrando, por um período de mais 2 anos, a Comissão Processante Permanente daquela Secretaria."

No processo SRT-1.271-75, sobre recondução de membro para a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Relações do Trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Secretário de Relações do Trabalho e nos termos do art. 279, da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de SANDRA FERREIRA ANDRADE, RG 7.813.741, Assistente Técnico de Direção I, para, na qualidade de membro, continuar integrando a Comissão Processante Permanente daquela Secretaria, pelo prazo de 2 anos."

No processo SC-2.668-83, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar o contrato de trabalho celebrado com MARIA ALICE DE LIMA, RG 6.994.143, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, pelo período de mais 2 anos, nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-1.274-84, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar o contrato de trabalho celebrado com LUTERO RODRIGUES DA SILVA, RG 4.611.758, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, pelo período de mais 2 anos, nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4.976-84, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar o contrato de trabalho celebrado com FLAVIO FLORENCE DE BARROS, RG 9.036.276, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, pelo período de mais 2 anos, nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-989-87, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar o contrato de trabalho celebrado com HUMBERTO LICCIARDI, RG 2.556.018, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, pelo período de mais 2 anos, nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-2.591-87, sobre contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a firmar contrato de trabalho com PAULO TADEU DE LAURENTIZ, RG 5.562.384, para desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo período de 2 anos nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ.237.479-87, em que é interessada a Secretaria da Justiça sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Justiça, autorizo a admissão do reeducando MARCELO BORGES ANDRÉ, RG 18.588.579, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário I, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SCT-1.188-87, em que é interessada a Secretaria da Ciência e Tecnologia sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Ciência e Tecnologia, autorizo a admissão da reeducanda JOELMA DA GUARDA, RG 18.936.427, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário I, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SCT-233-88, em que é interessada a Secretaria da Ciência e Tecnologia sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Ciência e Tecnologia, autorizo a admissão do reeducando WILSON ROBERTO MARTINS, RG 21.473.019-0, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário I, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.420-87, em que é interessada a Secretaria do Interior sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria do Interior, autorizo a admissão do reeducando ANTONIO MELO, RG 20.307.669-2, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SMA-171-88, em que é interessada a Secretaria do Meio Ambiente sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria do Meio Ambiente, autorizo a admissão do reeducando JOSÉ ALVES PEREIRA, RG 21.411.458, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art. 43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo CETREN-474-87-SPS em que é interessada a Secretaria da Promoção Social sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Promoção Social, autorizo a admissão do reeducando PAULO CESAR DA SILVA, R.G. 16.811.987, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário I, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAC-94-88 em que é interessada a Secretaria de Ação Comunitária sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria de Ação Comunitária, autorizo a admissão do reeducando ANTONIO MARCOS MENDES DE OLIVEIRA, RG 21.592.790, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAC-97-88 em que é interessada a Secretaria de Ação Comunitária sobre admissão de reeducando da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria de Ação Comunitária, autorizo a admissão do reeducando UBIRATAN ALEXANDRE DE JESUS, RG 18.450.373-5, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art. 43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### SECRETARIA DA JUSTIÇA

##### DECRETOS DE 6-6-88

###### NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção II padrão 18-A, da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81 do SQC-I-QSJ:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEFE - GABINETE DO SECRETÁRIO

YOSHIO ITAGAKI, RG 2 676 350, vago em decorrência da exoneração de Helycio Ribeiro Pinto

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 10-A, da E.V. 2, a que se refere a L.C. 247-81 do SQC-I-QSJ:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
JOSÉ EDUARDO DE GODOY, RG 10 129 914, vago em decorrência da exoneração de Ayrton Rocco Carvalho

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

##### DECRETO DE 6-6-88

###### TORNANDO SEM EFEITO

o decreto publicado a 6-1-88, na parte em que, nos termos do art. 2º da LC 503-87, promoveu, por antiguidade os abaixo indicados, Delegados de Polícia de 4ª classe, referência II para Delegados de Polícia de 3ª classe, referência III, da escala de referências da LC. 492-86:

LUCIDIO BATISTA SILVA FILHO, RG 3 895 907, em virtude de demissão, ocorrida em 31 de dezembro de 1987;

WISLON SOLENE GONÇALVES, RG 3 143 260, em virtude de falecimento, ocorrido em 3-1-88

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### DECRETOS DE 6-6-88

###### NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Analista para Despesa de Pessoal I, padrão 18-A, da E.V. 3, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSF:

Coordenação da Administração Financeira

LÍGIA ELIZABETH DE CARVALHO MOURA, RG 3.664.209, vago em decorrência da exoneração de Lindomar Alves dos Santos;

nos termos do art. 20, I, da LC. 180-78, os abaixo indicados, para exercerem em comissão e jornada completa de trabalho, os cargos de Analista para Despesa de Pessoal I, padrão 18-A, da E.V. 3, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSF:

#### Coordenação da Administração Financeira

MARIA LÚCIA BRAGA DA SILVA, RG 9 766 836, vago em decorrência da exoneração de Máissa Rosana Gonçalves, ficando exonerada do cargo de Controlador de Pagamento de Pessoal I, do SQC-I;

ROSANA DI BEO DIOTI, RG 15 878 224, vago em decorrência da exoneração de Dulce Aparecida Alves, ficando exonerada do cargo de Controlador de Pagamento de Pessoal III, do SQC-I;

ROSA MARIA IMMACOLATA ADDUCI, RG 10 531 051, vago em decorrência da exoneração de Maria do Socorro de Souza Ferreira, ficando exonerada do cargo de Controlador de Pagamento de Pessoal IV, do SQC-I;

SILVANA DA PENHA OLIVEIRA BRITO, RG 13 930 137, vago em decorrência da exoneração de Maurício Nassari, ficando exonerada do cargo de Controlador de Pagamento de Pessoal IV, do SQC-I.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### DECRETOS DE 3-6-88

Retificação do D.O. de 4-6-88

NOMEANDO, ... Assistente de Diretor de Escola, ...

Alice do Céu Miguel Pereira, ...

onde se lê: EPPSG Profª Eunice Bueno Robeiro, em Pindamonhangaba

leia-se : EPPSG Profª Eunice Bueno Robeiro, em Pindamonhangaba

...

Maris Stella Gonçalves Caporali, ...

onde se lê: APARECIDA MARILISA ROSIM BRAGA, RG 5.023.305,

...

leia-se : APARECIDA MARILISA ROSIM BRAGA, RG 5.023.305,

...

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÕES DE 6-6-88

###### ARBITRANDO

a partir de 1-5-88, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ANTONIO SANTOS MONTEIRO, RG 888 824, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 1,5 vezes o padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

a partir de 25-5-88, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ANA NASCIMENTO PROCIDA, RG 14.230.415, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 20% do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

a partir de 9-5-88, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a HIRAM PAGANINI, RG 5.689.887, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 20% do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

## Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

### Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura	9
Educação	10
Saúde	43
Obras	56
Transportes	56
Administração	56
Trabalho	57
Esportes e Turismo	57
Interior	57
Negócios Metropolitanos	57
Meio Ambiente	57
Habitação	58
Indústria e Comércio	58
Universidades	
Universidade de São Paulo	58
Universidade Estadual Paulista	59